



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 90 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO III – RESOLUÇÃO CS Nº 25/2013

#### EDITAL Nº 07/2018 - IMÓVEL RESIDENCIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa leva ao conhecimento dos interessados que promoverá a permissão do uso de 1( hum) imóvel residencial, conforme discriminado neste edital, obedecidas as disposições do Decreto-Lei nº 9.760/1946; Lei nº 9.636/1998; Decreto nº 980/1993; Orientação Normativa nº 03 GEAPN/SPU/2001; Resolução do Conselho Superior nº 25/2013, de 3 de julho de 2013, constituindo como objeto desta permissão o imóvel descrito abaixo:

Item	Identificação do Imóvel	Localização do Imóvel	Valor do Imóvel	Área construída (m <sup>2</sup> )
				Casa
01	CASA CE – 11 CONSTANTE NO RIP UTILIZAÇÃO 5691.0003850- 09	IFES – Campus Santa Teresa, Rodovia Armando Martinelli, Km 93 (Rod. ES-080), São João de Petrópolis, Santa Teresa, ES, CEP.: 29.660-000, com as seguintes características: RIP Utilização 5691.0003850-09 medindo 100,64 m <sup>2</sup> de área construída	R\$23.300,65	100,64 m <sup>2</sup>

#### 1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As solicitações e documentos deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Patrimônio do IFES Campus Santa Teresa no horário de expediente de 07h30min as 11h00min e 11h30min às 16h30min, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018.

#### 2. DOS DOCUMENTOS

A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – cópia simples do CPF e RG;

II – comprovação de tempo de serviço no Campus Santa Teresa;

III – Certidão Negativa de Imóveis no município do Campus, do servidor, de seu cônjuge, companheira ou companheiro amparado por Lei e dos filhos declarados dependentes no Imposto de Renda;

IV – relação de dependentes;

V – cópia do contracheque relativo ao último mês;

VI – certidão de casamento ou declaração de união estável;

VII – declaração comprobatória da área de atuação no Campus.

No tocante à documentação exigida no Inciso III, fica estabelecido que no ato da inscrição o(a) interessado(a) deverá apresentar uma **Declaração** de que o(a) mesmo(a), seu cônjuge, companheira ou companheiro amparado por Lei e os filhos declarados dependentes no Imposto de Renda não são

proprietários de imóveis residenciais no município, devendo a **Certidão Negativa de Imóveis** ser apresentada no ato da formalização da Permissão de Uso, em caso de direito ao benefício.

Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: 3259-7846, ou pessoalmente com o Responsável pelo Patrimônio do Campus, no horário de expediente.

Santa Teresa-ES, 07 de agosto de 2018.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretoria Geral